



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 845/2012

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 752/2009 DE 09.03.2009 - CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO “MOREMBÁ EM PROGRESSO”

A Câmara Municipal de Cana Verde aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

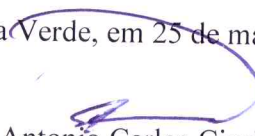
Art. 1º - Fica concedido subvenção social à Associação Comunitário do Morembá em Progresso, inscrita no CNPJ 07.763273/0001-37, no valor de 02,5 (dois e meio) salários mínimos mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta da dotação orçamentária 0216010824400212082335043.

Art. 2º - A liberação de nova parcela mensal fica condicionada à prestação de contas da parcela anteriormente repassada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 25 de maio de 2012.


Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal